

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 03/2023**

Pelo presente instrumento contratual e na melhor forma em direito, **CÂMARA MUNICIPAL DE INHACORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF sob o nº 30.057.143.0001-09, com sede na Rua Elza Stolberg da Rosa, 181, neste ato representado pela sua Presidente **Sra Inês dos Santos Bueno**, brasileira, casada, inscrita no CPF n. 90172418020, residente e domiciliada no Rincão dos Pachecos, interior do município de Inhacorá-RS, e a empresa **BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06, com sede no Município de Porto Alegre/RS, por seus representantes legais abaixo assinados, tornam justo e contratado entre si, o segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº **03/2023** para disponibilidade do Cartão Alimentação, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo visa prorrogar por mais 12 meses o prazo de vigência do presente Contrato, de **15 de junho de 2025 a 15 de junho de 2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento.

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação vigente.

E, para constar, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

Inhacorá-RS, 14 de maio de 2025.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
INHACORÁ-RS  
INES DOS SANTOS BUENO  
PRESIDENTE**

---

**BANRISUL SOLUÇÕES EM  
PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO  
DE PAGAMENTO**

Testemunhas:

1: \_\_\_\_\_ 2: \_\_\_\_\_